



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 05/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, A SENHORA ALIETE SOUZA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede na Rua João dos Reis Lima Neto, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representado por sua Gestora, a Sr^a **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE, CPF nº 575.628.905-44, e a Sr^a **ALIETE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF: 439.716.285-91 e RG nº 818.324, residente a Rua Valter Souza, Centro, Nossa Sr^a das Dores/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 05/2017**, com fulcro no inciso I do art. 79, Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 05/2017, decorrente da dispensa de licitação nº 02/2017, celebrado em 08/03/2017 (seis de janeiro de dois mil e dezessete), na oportunidade com o objeto de **locação de imóvel localizado na Rua Valter Souza, Nossa Senhora das Dores/SE, para a execução dos trabalhos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, incise I, da Lei nº 8.666/93, prevista contratualmente em sua cláusula oitava.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado na presença das testemunhas adiante assinadas.

NOSSA SENHORA DAS DORES /SE, 08 de março de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

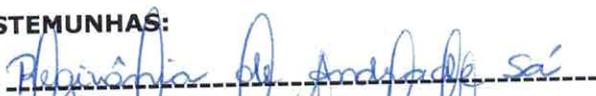
Distratante

JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS

Gestora do FMAS

TESTEMUNHAS:

I -



II -

